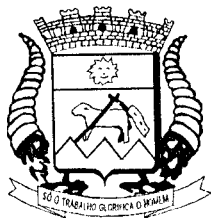


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE PARCERIAS

Convênio:	03/2020
Objeto da parceria:	Combate à pandemia da Covid-19, visando o atendimento em nível hospitalar à população.
Entidade Conveniada:	Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”
Período analisado:	01 a 30 de novembro de 2.021
Visita realizada:	não
Responsável pela Conveniada:	Marcio Roberto Francioli – Provedor
Responsável pelas informações:	Carolina M. Hentz – Comissões
Responsável pela instrução:	Comissão de Monitoramento e Avaliação de Convênios

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

Trata-se de relatório de acompanhamento do Convênio 03/2020, parceria que tem a finalidade de assegurar a continuidade dos atendimentos assistenciais aos pacientes acometidos pela COVID-19, a sua execução compreendeu a implantação de leitos de Enfermaria e leitos de UTI, assim como a aquisição de itens de consumo e manutenção das equipes profissionais.

A vigência da parceria teve início com a assinatura do instrumento legal do Convênio em 24 de julho de 2020, com posteriores prorrogações que garantiram sua vigência até a presente data.

O acompanhamento da execução deste convênio foi referente ao desempenho das atividades em nível operacional, portanto teve como parâmetro de avaliação os indicadores e metas estabelecidos pelo Plano de Trabalho.

Desse modo, os indicadores foram analisados com base na comparação entre o valor estabelecido para cada indicador e os valores efetivamente alcançados pela avaliada.

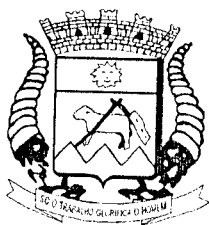
Oportuno ainda ressaltar que o sistema de indicadores é composto por metas quantitativas e qualitativas, com quadro de pontuação que permite avaliar o percentual de desempenho de cada proposta descrita pelo indicador.

O processo de avaliação foi instruído com o relatório de atividades do período, acompanhado de planilhas de consumo, espelhos de notas fiscais, indicadores hospitalares, notas fiscais de serviços médicos e outros documentos correlatos que permitiram a extração das informações que ora serão relatadas.

Ao relatório.

Constata-se que devido à pandemia pelo novo coronavírus, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo promulgou o Decreto Legislativo nº 2.502, de 26 abril

*[Handwritten signature]*  
2  
B

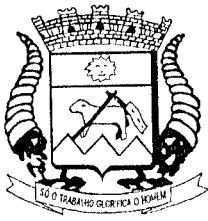


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

de 2021, que reconhece para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios do Estado, até 31 de dezembro de 2021, sendo que o Município de São João da Boa Vista foi um dos contemplados.

No mais, segue as seguintes legislações:

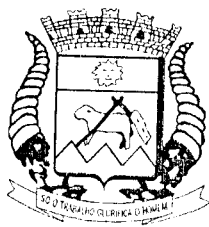
- Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – Covid-19;
- Lei Federal nº 946, de 27 de março de 2020, que define alteração das metas pactuadas para atender as situações concernente ao novo Coronavírus (Covid-19), e também alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de metas e outras formalidades incompatíveis com a situação de calamidade e emergência;
- Lei Federal nº 13.992, de 22 abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Lei Federal nº 14.123, de 10 de março de 2021 que prorroga até 31 de dezembro de 2020 a suspensão de metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Lei Federal nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que altera a Lei nº 13.992 de 22 de abril de 2020, para prorrogar, **até 31 de dezembro de 2021**, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza do Sistema Único de Saúde (SUS);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações**  
**saude\_uac@saojoao.sp.gov.br**

- Ofício nº 1027/2021/SAES/GAB/SAES/MS, de 03 de agosto de 2021 que versa sobre “estabelecer a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS”, [...] e que os dispositivos permanecem tanto na Lei 13.992/20, como em toda a legislação decorrente (Lei 14.061/20, Lei 14.123/21, Lei 14.189/21) cujas edições buscaram garantir a manutenção dos repasses financeiros independentemente da apuração das metas de serviços de saúde originalmente contratadas, visando possibilitar uma sustentação na relação entre a gestão pública e os prestadores de serviço durante o impacto da COVID-19 na Rede SUS.

Desta forma, a avaliação dos indicadores que integram as metas quantitativas e qualitativas ambulatoriais foi realizada com base nos dados que demonstram a produção obtida em plena pandemia da Covid-19, fato que deve ser considerado na interpretação dos resultados alcançados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

### DESEMPENHO

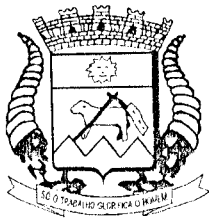
Os indicadores foram avaliados de acordo com as informações prestadas pela avaliada e comprovadas por relatórios específicos relacionados às aquisições e demais despesas programadas no Plano de Trabalho.

Assim, iniciamos com a apresentação do sistema de indicadores e os resultados que foram alcançados pela avaliada.

INDICADORES QUANTITATIVOS				
indicador:	1			
objetivo:	Monitorar a quantidade de itens de Material Hospitalar adquiridos para o projeto.			
fórmula:	Total de itens de Material Hospitalar adquiridos para o projeto/ Total de itens programados no Plano de Trabalho para aquisição x 100			
meta:	100%			
produção:	novembro	Adquiridos	Pactuado	Percentual
		2500	14.440	17
fonte: Espelhos de notas fiscais				
Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 pts				
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)	
Pontuação Obtida	novembro	0	0,00	

indicador:	2			
objetivo:	Monitorar a quantidade de itens de Medicamentos adquiridos para o projeto.			
fórmula:	Total de itens de Medicamentos adquiridos para o projeto/ Total de itens programados no Plano de Trabalho para aquisição x 100			
meta:	100%			
produção:	novembro	Adquiridos	Pactuado	Percentual
		3145	23.461	13
fonte: Espelhos de notas fiscais				

*[Handwritten signatures and initials]*



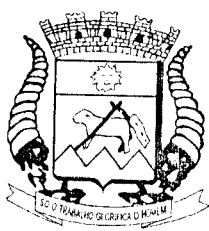
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 pts			
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>novembro</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>

<b>indicador:</b>	<b>3</b>			
<b>objetivo:</b>	Monitorar a quantidade de itens de Equipamentos de Proteção Individual adquiridos para o projeto.			
<b>fórmula:</b>	Total de itens de Equipamentos de Proteção Individual adquiridos para o projeto/ Total de itens programados no Plano de Trabalho para aquisição x 100			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	novembro	Adquiridos	Pactuado	Percentual
		0	20.357	0,00
fonte: Espelhos de notas fiscais				
Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 pts				
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>novembro</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	

<b>indicador:</b>	<b>4</b>			
<b>objetivo:</b>	Monitorar a quantidade de itens de Material Hospitalar efetivamente utilizados no projeto.			
<b>fórmula:</b>	Total de itens de Material Hospitalar utilizados no projeto/ Total de itens de Material Hospitalar adquiridos para o projeto x 100			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	novembro	Utilizados	Adquiridos	Percentual
		2374	2500	95
fonte: Planilhas de consumo				
Critérios de pontuação: 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 pts				
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>novembro</b>	<b>10</b>	<b>100,00</b>	

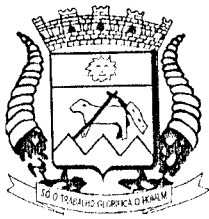
*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

<b>indicador:</b>	<b>5</b>			
<b>objetivo:</b>	Monitorar a quantidade de itens de Medicamentos efetivamente utilizados no projeto.			
<b>fórmula:</b>	Total de itens de Medicamentos utilizados no projeto/ Total de itens de Medicamentos adquiridos para o projeto x 100			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	<b>novembro</b>	<b>Utilizados</b>	<b>Adquiridos</b>	<b>Percentual</b>
		472	3145	15
<b>fonte:</b> Planilhas de consumo				
<b>Critérios de pontuação:</b> 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 pts				
<b>Valor máximo de pontos</b>		10	<b>desempenho (%)</b>	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>novembro</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	
<b>Obs:</b> a quantidade adquirida se refere às aquisições realizadas com o repasse mensal e também com o recurso remanescente em conta do convênio.				

<b>indicador:</b>	<b>6</b>			
<b>objetivo:</b>	Monitorar a quantidade de itens de Equipamentos de Proteção Individual efetivamente utilizados no projeto.			
<b>fórmula:</b>	Total de itens de Equipamentos de Proteção Individual utilizados no projeto/ Total de itens de Equipamentos de Proteção Individual adquiridos para o projeto x 100			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	<b>novembro</b>	<b>Utilizados</b>	<b>Adquiridos</b>	<b>Percentual</b>
		1410	0	-
<b>fonte:</b> Planilhas de consumo				
<b>Critérios de pontuação:</b> 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 pts				
<b>Valor máximo de pontos</b>		10	<b>desempenho (%)</b>	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>novembro</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

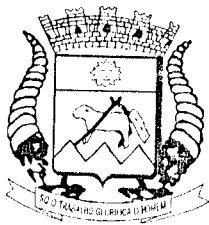
INDICADORES QUALITATIVOS

<b>indicador:</b>	<b>7</b>			
<b>objetivo:</b>	Monitorar o valor aplicado na aquisição de Material Hospitalar			
<b>fórmula:</b>	Total do valor aplicado na aquisição de Material Hospitalar / Total do valor programado em Plano de Trabalho para a aquisição de Material Hospitalar x 100			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	novembro	Aplicado	Pactuado	Percentual
		350,00	16014,29	
<b>fonte:</b> Planilhas de consumo e notas fiscais				
<b>Critérios de pontuação:</b> 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 ptos				
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>novembro</b>	<b>10</b>	<b>100,00</b>	

<b>indicador:</b>	<b>8</b>			
<b>objetivo:</b>	Monitorar o valor aplicado na aquisição de Medicamentos			
<b>fórmula:</b>	Total do valor aplicado na aquisição de Medicamentos / Total do valor programado em Plano de Trabalho para a aquisição de Medicamentos x 100			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	novembro	Aplicado	Pactuado	Percentual
		25016,89	175.000,00	
<b>fonte:</b> Planilhas de consumo e notas fiscais				
<b>Critérios de pontuação:</b> 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 ptos				
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>novembro</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	
<b>Obs:</b> O valor aplicado corresponde às aquisições prevista para o período, não inclui o recurso remanescente em conta do convênio.				

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações**  
**saude\_uac@saojoao.sp.gov.br**

<b>indicador:</b>	<b>9</b>			
<b>objetivo:</b>	Monitorar o valor aplicado na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual			
<b>fórmula:</b>	Total do valor aplicado na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual / Total do valor programado em Plano de Trabalho para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual x 100			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	novembro	Aplicado	Pactuado	Percentual
		0,00	50.000,00	0,00
<b>fonte:</b> Planilhas de consumo e notas fiscais				
<b>Crterios de pontuação:</b> 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 ptos				
<b>Valor máximo de pontos</b>		10	<b>desempenho (%)</b>	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>novembro</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	

<b>indicador:</b>	<b>10</b>			
<b>objetivo:</b>	Monitorar a aplicação do valor total utilizado no projeto, nos termos do Plano de Trabalho.			
<b>fórmula:</b>	Total do valor utilizado no projeto, nos termos do Plano de Trabalho / Total do valor repassado pelo Poder Público, nos termos do Plano de Trabalho x 100			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	novembro	Aplicado	Pactuado	Percentual
		331.552,63	809.333,85	41
<b>fontes:</b> Demonstrativo de despesas de novembro				
<b>Crterios de pontuação:</b> 90% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 80% a 89,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 80% da meta = meta não atendida = 00 ptos				
<b>Valor máximo de pontos</b>		10	<b>desempenho (%)</b>	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>novembro</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

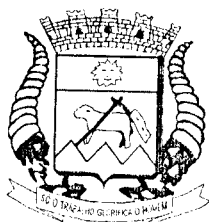
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

<b>indicador:</b>	<b>11</b>			
<b>objetivo:</b>	Monitorar a efetividade das ações assistenciais executadas no setor COVID			
<b>fórmula:</b>	Total de pacientes com alta melhorada com confirmação para COVID, ocorrida no período/ Total de pessoas internadas com confirmação para COVID no mesmo período x 100			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	novembro	Altas	Internações	Percentual
		4	4	100
fonte: Planilha com indicadores hospitalares				
Critérios de pontuação: 80% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 70% a 79,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 70% da meta = meta não atendida = 00 pts				
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>novembro</b>	<b>10</b>	<b>100,00</b>	

<b>indicador:</b>	<b>12</b>			
<b>objetivo:</b>	Monitorar a efetividade das ações assistenciais executadas na UTI COVID			
<b>fórmula:</b>	Total de pacientes com alta melhorada com confirmação para COVID, ocorrida no período / Total de pessoas internadas com confirmação para COVID no mesmo período x 100			
<b>meta:</b>	100%			
<b>produção:</b>	novembro	Altas	Internações	Percentual
		5	7	71
fonte: Planilha com indicadores hospitalares				
Critérios de pontuação: 80% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 70% a 79,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 70% da meta = meta não atendida = 00 pts				
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>novembro</b>	<b>5</b>	<b>50,00</b>	

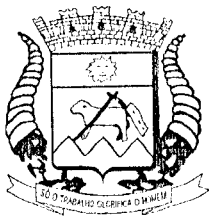
*Handwritten signatures and initials:*  
PB  
10  
Lem 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

<b>indicador:</b>	<b>13</b>			
objetivo:	Monitora o custo total com os profissionais médicos contratados para o projeto			
fórmula:	Total do valor aplicado para custear os profissionais médicos contratados / Total do valor estimado para custear os profissionais médicos contratados x 100			
meta:	100%			
produção:	novembro	Aplicado	Pactuado	Percentual
		108.000,00	216.000,00	50
fontes: Planilha de demonstrativos de despesas novembro e Notas fiscais de serviços				
Critérios de pontuação: 80% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 70% a 79,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 70% da meta = meta não atendida = 00 pts				
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>novembro</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	

<b>indicador:</b>	<b>14</b>			
objetivo:	Monitora o custo total com os profissionais de Enfermagem contratados para o projeto			
fórmula:	Total do valor aplicado para custear os profissionais de Enfermagem contratados / Total do valor estimado para custear os profissionais de Enfermagem contratados x 100			
meta:	100%			
produção:	novembro	Aplicado	Pactuado	Percentual
		142.476,44	148.845,53	96
fonte: Planilha com o demonstrativo das despesas novembro e Planilha com o custo com pessoal de enfermagem				
Critérios de pontuação: 80% a 100% = Meta atendida = 10 pts. 70% a 79,9% = Meta parcialmente atendida = 05 pts. < 70% da meta = meta não atendida = 00 pts				
Valor máximo de pontos		10	desempenho (%)	
<b>Pontuação Obtida</b>	<b>novembro</b>	<b>10</b>	<b>100,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

Valor total de pontos possíveis	140	Observação
Pontuação total Obtida	45	
desempenho (%)	32	

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

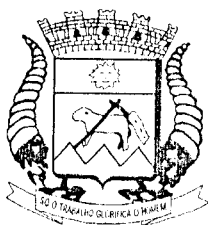
Com relação ao cumprimento dos indicadores e das metas definidos no Plano de Trabalho, concluímos que o desempenho final da Unidade avaliada foi de **32,00%** no período.

O percentual atingido na avaliação foi motivado principalmente pelos indicadores de quantidade de medicamentos adquiridos, quantidade de material hospitalar adquiridos, quantidade de medicamentos efetivamente utilizados, valor aplicado na aquisição de medicamentos, valor total utilizado no projeto e custo total com os profissionais médicos, que não atingiram as metas pactuadas. O que também ocorreu com os indicadores relacionados aos equipamentos de proteção individual, já que estes não foram adquiridos, no respectivo período, por já estarem disponíveis em estoque.

No entanto, em razão da pandemia de Covid-19, a qual ocasionou uma redução no quantitativo dos procedimentos de rotina, e com a promulgação da Lei Federal nº 14.189, que alterou a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, prorrogando até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ainda em relação à Lei Federal nº 14.189/2021, o Ofício nº 1027/2021/SAES/GAB/SAES/MS de 03 de agosto de 2021 que versa sobre “estabelecer a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS”, [...] os dispositivos permanecem tanto na Lei nº 13.992/20, como em toda legislação decorrente (Lei nº 14.061/20, Lei nº 14.123/21, Lei nº 14.189/21), em cujas edições buscaram garantir a manutenção dos repasses financeiros independentemente da apuração das metas

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SGPI - Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações  
saude\_uac@saojoao.sp.gov.br

de serviços de saúde originalmente contratadas, e visaram possibilitar uma sustentação na relação entre a gestão pública e os prestadores de serviços durante o impacto da COVID-19 na Rede SUS.

Desta forma, a Comissão de Avaliação entende pela aplicabilidade da Lei Federal nº 14.189/2021, visto que no dispositivo legal consta “garantir a manutenção dos repasses financeiros independentemente da apuração das metas de serviços da saúde”, não há que se falar em ajuste a menor, não havendo respaldo legal para a aplicação de descontos nesta avaliação.

Ante todo o exposto, concluímos esse processo de avaliação referente ao mês de novembro de 2021 e, na sequência, a Comissão de Avaliação encaminha esse relatório conclusivo às autoridades para as providências cabíveis, nos termos da cláusula 8.2, do instrumento de Convênio.

São João da Boa Vista, 14 de dezembro de 2021.

  
CARLA DANIELA MARTINS

  
JULIA P. DALAVA VANZELA

  
SIMONE CONSENTINO JÚS

  
CAMILA BONANOME CÂMARA

  
DANIELA ZANETTI BINDE

(Comissão de avaliação, nomeada pela Portaria nº 14.159, de 13 de setembro de 2021).

